



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

ANEXO C

Termo de referência

1. OBJETO

Registro de preços para Instalação e Fornecimento de Luminárias LED, Relé, Braço de iluminação, Conector e Cinta conforme projeto básico e demais anexos ao Edital, em atendimento ao município de São Bonifácio-SC. Os equipamentos deverão estar de acordo com o Projeto Básico, as Normas, Portarias e Instruções Técnicas vigentes dentro do território Nacional., através da Secretaria Municipal De Transporte, Obras e Serviços Urbanos

2. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A modernização da iluminação pública, consiste na substituição direta de pontos de iluminação existentes, (vapor sódio/mercúrio etc.) por luminárias e/ou equipamentos mais modernos, de melhor desempenho e maior eficiência para assegurar melhores níveis de luminosidade e a redução do consumo e custos de manutenção.

A tecnologia LED, hoje já amplamente disponível no mercado, já se afigura como uma excelente alternativa para a modernização de parques de iluminação com vantagens expressivas sobre as lâmpadas atualmente utilizadas, em especial quanto ao consumo de energia, segurança pública, impacto ambiental, durabilidade e a eficiência luminosa. Em geral, a potência das luminárias LED é em torno 65% da potência das lâmpadas de sódio e 55% em relação às de vapor de mercúrio, ainda largamente utilizadas nos parques de iluminação.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO COMO BEM E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

A lei 14.133/2022 define como “bens e serviços comuns” aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Sendo os materiais a serem utilizados na execução do objeto, usuais em sua obtenção no mercado, de ampla oferta, em especial as luminárias de LED, assegurados por normativas compulsórias como a portaria INMETRO 62/2022 e a NBR 5101/2024, é factível definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade constantes no projeto básico.

Sendo a instalação na iluminação pública um serviço de especificações usuais, ampla oferta, por seus padrões de desempenho e qualidade serem aferidos de forma visual trata-se de um serviço comum de engenharia.

4. Itens e Quantidades:

As especificações, quantidades e valores são as constantes abaixo, sendo parte integrante do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

edital convocatório.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Instalação e fornecimento de Luminária PÚBLICA LED até 120W, CENÁRIO A e demais especificações conforme projeto básico.	peça	120	R\$ 618,74	R\$ 74.248,80
2	Instalação e fornecimento de Luminária PÚBLICA LED até 60W, CENÁRIO B e demais especificações conforme projeto básico.	peça	250	R\$ 482,65	R\$ 120.662,50
3	Instalação e fornecimento de Relé fotoeletrônico, conforme projeto básico.	peça	370	R\$ 28,60	R\$ 10.582,00
4	Instalação e fornecimento de Braço de iluminação pública de 3m , conforme projeto básico. (Inclusa remoção do braço existente)	peça	120	R\$ 209,38	25.125,60
5	Instalação e fornecimento de Braço de iluminação pública de 1,5m , conforme projeto básico. (Inclusa remoção do braço existente)	peça	250	R\$ 150,82	R\$ 37.705,00
6	Instalação e fornecimento de Conector para iluminação pública em RDA, tipo perfurante para rede isolada ou nua.	peça	740	R\$ 11,60	R\$ 8.584,00
7	Instalação e fornecimento de Cinta para poste circular, galvanizada a fogo, 250mm, com três parafuso tipo francês M16x75mm	peça	270	R\$ 40,07	R\$ 10.818,90
PREÇO TOTAL				R\$ 287.726,80	

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

O preço máximo aceito pela Contratante para o referido objeto, referente aos itens estipulados neste termo de referência são os constantes no quadro acima.

As empresas vencedoras dos lances propostos deverão, ao apresentar a proposta readequada, obedecer ao preço máximo que o Município se propõe a pagar, por item, sob pena de desclassificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogável na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades;

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1 A garantia deverá ser conforme as especificações do Projeto Básico.

5.2 O município comunicará ao contratado qual o ponto defeituoso, indicando seu número de identificação e potência da luminária, conforme as especificações do projeto executivo.

5.3 Apartir do Recebimento da Ordem de Fornecimento e Execução a empresa tem 5 (cinco) dias Uteis para execução.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO PROJETO BÁSICO

4.1. Os documentos que são solicitados no projeto básico, deverão ser apresentados na proposta readequada para fins de classificação da proposta.

5. RECURSOS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a medição de serviços, e mediante apresentação de nota fiscal eletrônica de serviço, que poderá ser realizada de forma mensal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

- e. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- j. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- k. Ato de autorização para o exercício da atividade contratada sujeita à autorização, expedido pelo órgão competente nos termos da lei.
- l. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

c). Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

b) Registro ou inscrição no CREA ou CFT, através da Certidão de Pessoa Jurídica da sede da licitante, válida na data de recebimento dos envelopes.

b.1) Na Certidão do conselho acima mencionado, deverá figurar como responsável técnico pela



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

empresa proponente, no mínimo, um engenheiro eletricista.

c) Apresentação de profissional com respectiva prova de inscrição no conselho profissional competente, detentor de certidão de acervo técnico (CAT) por execução de obra ou serviço de características semelhantes. Será dispensada a apresentação da prova de inscrição profissional quando o(s) integrante(s) da equipe técnica constar(em) no registro da empresa licitante junto ao CREA e/ou CAU como responsável(eis) técnico(s).

d) A empresa licitante deverá, no ato da assinatura do contrato com a Administração Pública, apresentar comprovação de vínculo do referido profissional detentor da certidão de acervo técnico (CAT) apresentada anteriormente na licitação. O profissional detentor da certidão de acervo técnico (CAT) deve acompanhar a execução dos serviços em sua totalidade, ficando a substituição sujeita à aprovação pela Prefeitura, devendo ser de experiência equivalente ou superior. O não atendimento destes requisitos acarretará na inabilitação da empresa licitante.

e) Declaração que dispõe de pessoal técnico, instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme anexo do Edital.

f) Declaração de pleno conhecimento do projeto básico e todos os elementos necessários que integram o termo de referência.

7.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento das propostas será por menor preço global.

7.2 Para fins de classificação da proposta, serão analisados todos os critérios técnicos elencados no edital e seus anexos.

7.3 Deverá constar na proposta marca/modelo dos itens ofertados.

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Cumprimento de todas as normas técnicas oficiais para boa execução dos serviços;

8.2 Indicar um preposto que ficará autorizado a representá-la perante a contratante;

8.3 Indicar profissional Responsável Técnico habilitado para cumprimento do objeto deste termo de referência;

8.4 Acompanhamento do projeto executivo e fiscalização em tudo o que disser a respeito da execução dos serviços elencados neste termo de referência;

8.5 Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a cometer no desempenho de suas funções;

8.6 Substituir os profissionais por outros de qualificação equivalente em casos de impedimentos fortuitos, sem prejuízo ao bom andamento da prestação de serviços;

8.7 Observar na execução dos serviços: o projeto, memorial descritivo e as normas ABNT para execução;

8.8 Providenciar máquinas, equipamentos, softwares e mão de obra compatíveis com a execução do serviço contratado;

8.9 Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução dos trabalhos em horários extraordinários, inclusive iluminação, despesas com instalação, diárias e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados;

8.10 Responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à contratante ou terceiros, por seus



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

empregados ou serviços;

8.11 Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual e coletivo (EPIs e EPCs), e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho. A fiscalização da contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

8.12 Respeitar na execução dos serviços as características ambientais da região, obrigando-se a transportar para local apropriado, os materiais reaproveitáveis e descartáveis e todos os eventuais resíduos gerados durante a execução dos serviços, de modo a evitar danos ao meio ambiente;

8.13 Notificar imediatamente a **Secretaria Solicitante** por escrito, antes de iniciar os serviços e quando necessário, no decorrer dos mesmos, de todos e quaisquer erros e/ou omissões que porventura existam no PROJETO EXECUTIVO, tais como: detalhes e especificações, devendo corrigi-los de comum acordo com a contratante. Fica estabelecido que a contratada não poderá fazer nenhuma modificação sem a prévia aprovação por escrito da fiscalização da contratante;

8.14 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações tributárias, fiscais, comerciais, sociais, acidentárias, trabalhistas e previdenciárias resultantes da execução do presente termo de referência, bem como pelos danos causados à prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, ficando assegurado à prefeitura o direito de indenização, no caso de condenação judicial;

8.15 Comparecer a juízo, assumindo a posição de reclamada e todos os ônus daí decorrentes, na hipótese de a prefeitura ser demandada por empregado da contratada em decorrência de obrigações relacionadas à execução do presente contrato;

8.16 Ressarcir o Município de São Bonifácio pelas importâncias que venha a despender com o pagamento de condenações decorrentes de reclamações trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, sociais, acidentais e previdenciárias, ajuizadas contra a prefeitura por empregados da contratada relacionadas com o objeto durante a vigência deste contrato;

8.17 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a contratada não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

8.18 A contratada deverá apresentar no encerramento, junto a nota fiscal a descrição completa dos serviços executados e entregar em relatório físico e mídia digital;

8.19 Entregar o serviço concluído, livre e desembaraçado de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na sua execução, incluindo a limpeza da área adjacente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1 Fiscalizar o toda a execução;

9.2 Receber e conferir os materiais e serviços;

9.3 Recusar todo material que não estiver de acordo com o edital e seus anexos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

9.4 Realizar e o pagamento pelas obrigações por ela assumidas, de acordo com o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

10. Materiais Existentes

Os materiais existentes que forem trocados e substituídos pelos novos como Lâmpadas, Braços e outros, deverão ser entregue na Prefeitura Municipal de São Bonifácio para utilização em outros pontos do Município. O fiscal do contrato deverá acompanhar a retirada e designar o local para guarda desses bens e equipamentos.

São Bonifácio, 05 de Novembro de 2024.

Luis Huberto Degering
Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos